



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.105/18

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04	Material de Consumo – Conta 375 – CA 220-0000
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 60.000,00
123650016.2.016	MANUT. ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.02.04	Material de Consumo – Conta 527 – CA 213-0000
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 50.000,00
3.3.90.39.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 550 – CA 213-0000
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 30.000,00
123650046.2.143	MANUT. ENSINO INFANTIL – CRECHES
3.3.90.30.02.04	Material de Consumo – Conta 2070 – CA 212-0000
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 30.000,00
133920043.2.038	PROJETOS CRESCER
3.3.90.39.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 641 – CA 110-0000
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 15.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 185.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no Artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

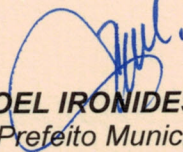
123610014.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 398 – CA 220-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 60.000,00
123650016.1.076	CONSTR. REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.02.04	Obras e Instalações – Conta 508 – CA 213-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 110.000,00
133920043.2.111	MANUT. DE PROJETOS CULTURAIS
3.3.90.39.02.04	Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 3253 – CA 110-0000
Fonte 1	a Anular – R\$ 15.000,00

A ANULAR – R\$ 185.000,00

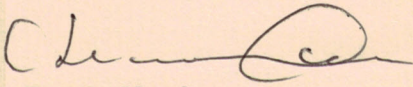
Art. 3º - Ficam alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes no art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 26 de fevereiro de 2018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito